

## **Nota dos Conselhos Regionais da Área de Saúde de Minas Gerais em discordância à contratação de O.S pela FHEMIG para Gestão de Unidades Hospitalares**

Os Conselhos Regionais da Área de Saúde de Minas Gerais vêm, publicamente, manifestar o descontentamento com o anúncio do Governo de Minas Gerais quanto ao lançamento de proposta ou edital para contratação de Organização Social para gerir o Hospital Regional João Penido e a Assistência Farmacêutica nos hospitais do Complexo Hospitalar de Urgência (CHU) formado pelo Hospital João XXIII, Hospital Infantil João Paulo II e Hospital Maria Amélia Lins.

O Hospital Regional João Penido, instituição pública de elevada relevância, atende aos 94 municípios da macrorregião Sudeste de MG, nos níveis secundário (consultas médicas especializadas) e terciário (internações) de saúde, bem como a realização de exames específicos, todos financiados 100% pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

No mesmo sentido, os Hospitais que compõem o CHU (Complexo Hospitalar de Urgência), têm forte atuação e garantem o atendimento à região metropolitana de Belo Horizonte.

Outrora foram utilizadas ONG's, Fundações Privadas, Fundações Estatais, OSC, OSCIP's, Cooperativas e outras. As OS's, Organizações Sociais, são a versão da nova tentativa de "terceirização dos serviços de Saúde do SUS".

As Organizações Sociais (OS's) são empresas privadas sem fins lucrativos que atuam de forma terceirizada na prestação de serviços de interesse público, entre elas a gestão de hospitais públicos.

Entre outras preocupações, todas legítimas, os Conselhos Regionais temem pela precarização do sistema de saúde se a gestão se der por meios das OS's, que inclusive, várias delas, são investigadas em diferentes Estados da Federação.

A terceirização que vem ocorrendo no serviço público de saúde é exemplo da renúncia da Administração Pública do Estado à sua responsabilidade social e, ao mesmo tempo, revela o quanto é temerária a relação público-privado, com a transferência de altas somas de recursos públicos para instituições privadas, sem qualquer avaliação e planejamento prévio, sem supervisão e controle concomitante, e sem fiscalização póstuma referente à utilização desses recursos e a indicação do responsável. É necessário que a sociedade saiba como é utilizado o erário público, quais serviços foram contemplados e realizados, quem pratica os atos e em quais condições estão sendo prestados, e tenha acesso à realidade fática, conforme atestam as auditorias realizadas pelo TCU em 2012. (In: <https://doi.org/10.1590/1981-7746-sol00023>) e ([https://portal.tcu.gov.br/data/files/B2/17/4C/F4/363965105F3FD1652A2818A8/\\_\\_\\_%20023.410.pdf](https://portal.tcu.gov.br/data/files/B2/17/4C/F4/363965105F3FD1652A2818A8/___%20023.410.pdf)).

Os Conselhos Regionais dos profissionais da área de Saúde, incluindo os estabelecidos em Minas Gerais, além da atribuição de orientar e fiscalizar os profissionais, gozam da prerrogativa de atuar em defesa da valorização desses profissionais, de atentar para as condições de trabalho e ser vigilante em relação aos estabelecimentos públicos em todo o território nacional.

Por fim, os Conselhos Regionais da Área de Saúde, reunidos neste ato, no concernente às Organizações Sociais, destacam os seguintes questionamentos e preocupações:

- Livre contratação, sem o crivo de seleção pública exigida para a atuação de órgãos público no atendimento à população;
- Livre contratação, sem a necessidade de concurso público para contratação de profissional, deixando de haver transparência nas contratações, sem divulgação dos critérios de seleção e servindo de obstáculo para a contratação de profissionais com melhor qualificação, por ordem classificação em ato público;
- Possibilidade de descumprimento da legislação trabalhista, disposta na CLT, ou de aplicabilidade dos Regimes Jurídicos Únicos de servidores estaduais;
- Contratação de trabalhadores com livre negociação, oferecendo salários abaixo da média para a categoria profissional, tendo como consequência o comprometimento da prestação do serviço à população;
- Contratação de profissionais com livre negociação, com oferta de salários abaixo da média para a categoria, provocando desestímulo, baixa atratividade, alta rotatividade de mão de obra, queda da qualificação e diminuição do poder aquisitivo do trabalhador da saúde.
- A ausência da responsabilidade pública comprometer a prestação de serviços à população;
- A renúncia da responsabilidade por parte da Administração Pública estadual ser causa geradora da precarização das relações de trabalho e comprometer a contribuição para a Previdência Estadual;
- Falta de indicadores para controle e fiscalização pelo Gestor Público (SES-MG) aos serviços prestados pelas OS's;
- Falta de transparência no processo de Transferência de Gestão e de escolha da OS, vez que esse processo não submete a Lei Geral de Licitações, podendo escolher Organização por motivos, poucos republicanos;
- Falta de definição do Modelo Assistencial que será adotado nessas Unidades de Saúde do Sistema Único de Saúde, pois o interesse para escolha de OS's é a simples prestação quantitativa de serviços de saúde.

- Repasse dos Recursos Financeiros Públicos para as OS's sem estudo prévio de viabilidade financeira e prospecção do resultado de efetiva melhora no atendimento à população;
- Falta de controle e fiscalização pelo gestor público.

Os Conselhos Profissionais de Saúde juntamente com os Trabalhadores da Saúde questionam a ausência de realização de estudo de viabilidade prévio, e entendem pela necessidade de esclarecimentos cruciais à temática, em especial:

1. Quais seriam os custos financeiros totais de transferência da Gestão de Hospitais e Serviços da rede FHEMIG? Qual o resultado se comparado à atual sistemática?
2. Quais seriam os custos relacionados a cada hospital e a respectiva vantagem econômica e social na realização da transferência?
3. Quais seriam os custos para a adequação necessária aos serviços no que diz respeito aos recursos humanos e materiais?
4. A terceirização é realmente uma alternativa economicamente viável e que traria maior qualidade assistencial?

Os Conselhos Regionais da Área de Saúde de Minas Gerais defendem a imediata paralização, de forma que haja a revisão dessa decisão tomada pelo Governo de Minas Gerais.



#### Bibliografia:

DRUCK, Graça. A terceirização na saúde pública: formas diversas de precarização do trabalho. Trab. educ. saúde, Rio de Janeiro, v.14, supl.1, p. 15-43, Nov. 2016. Disponível em <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S198177462016000400015&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S198177462016000400015&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em 07/01/2022. Ou ( <https://doi.org/10.1590/1981-7746-sol00023>)

[https://portal.tcu.gov.br/data/files/B2/17/4C/F4/363965105F3FD1652A2818A8/\\_%20023.410.pdf](https://portal.tcu.gov.br/data/files/B2/17/4C/F4/363965105F3FD1652A2818A8/_%20023.410.pdf)  
 . Acesso em 07/01/2022.